

EDITAL INTERNO**EDITAL Nº 24 DE DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022/IFPR CAMPUS AVANÇADO ASTORGA**

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 301, de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 12 de abril de 2021 seção nº 2, página 33, torna público o **RESULTADO DAS MATRÍCULAS DA 6ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA E CONVOCA PARA MATRÍCULA, seguindo a ordem de classificação**, para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Programador de Sistemas, na modalidade semipresencial a ser realizado em Maringá-PR.

1. DAS MATRÍCULAS

- 1.1. Os candidatos convocados seguiram a ordem da lista de espera formada no sorteio público realizado no dia **07 de dezembro de 2021, às 09h30**, do modo eletrônico, em sessão pública gravada e transmitida ao vivo pelas redes sociais, *YouTube* e *Facebook* do Campus Avançado Astorga, disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=nj4hKl1OQ3Y>.
- 1.2. Foram disponibilizadas 03 vagas remanescentes e 03 candidatos convocados.
- 1.3. Todos foram convocados pela modalidade ampla concorrência.
- 1.4. Não houve matrícula realizada.

no. de ordem	Candidato	Matrícula
36	Julio Cesar Tortola	*Indeferida
37	Diego Cesar de Andrade	*Indeferida
38	Patrícia Kurita	*Indeferida

***Indeferida** = Não realizou matrícula.

2. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

- 2.1. Estão CONVOCADOS, para a 7ª chamada complementar, os candidatos abaixo a realizarem a matrícula no período de **18 a 21 de fevereiro de 2022**, em formulário eletrônico disponível na página <https://astorga.ifpr.edu.br>.
- 2.2. Os candidatos convocados seguem a ordem da lista de espera formada no sorteio público realizado no dia **07 de dezembro de 2021, às 09h30**, do modo eletrônico, em sessão pública gravada e transmitida ao vivo pelas redes sociais, *YouTube* e *Facebook* do Campus Avançado Astorga, disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=nj4hKl1OQ3Y>.
- 2.3. Há 3 vagas ociosas.
- 2.4. Todos candidatos são convocados pela modalidade ampla concorrência.

no. de ordem	Candidato
39	Marcos Aurélio da Silva
40	Andrieli Aparecida Machado de Oliveira
41	Luan Tomitão Corsi

- 2.5. Esta é a última chamada complementar, tendo em vista a lista de espera esgotar-se.
- 2.6. Em caso de ausência de candidatos em lista de espera poderá haver novo processo seletivo, em data e local a serem divulgados pelo campus, ou o preenchimento das vagas pode se dar de maneira contínua, por ordem de procura até data determinada em edital, desde que não ultrapasse 15% do período letivo.
- 2.7. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página <https://astorga.ifpr.edu.br>.

3. **DA MATRÍCULA**

- 3.1. O candidato convocado deverá entregar, em até 7 (sete) dias após o início do curso, as cópias físicas dos documentos enviados no formulário eletrônico ou enviar pelo correio para o IFPR - Campus Avançado Astorga (Rodovia PR 454, Contorno Norte, Astorga – PR, 86730-000):

I - Certidão de nascimento ou de casamento;

II - Título de eleitor (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas) ;

III - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas);

IV - CPF;

V - Histórico escolar do ensino fundamental completo. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

VI - Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside;

VII - R.G

VIII - 1 foto 3x4;

XIX - O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá enviar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do campus, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (Ensino Fundamental Completo);

- 3.2. A matrícula somente será deferida mediante o envio de toda a documentação exigida por este edital.

3.3. O candidato que não efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos consecutivos do curso, perderá sua vaga, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

4. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

4.2. Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus (<https://astorga.ifpr.edu.br>).

4.3. As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

4.4. O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital

pelo IFPR.

- 4.5. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.
- 4.6. Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Avançado Astorga atenderá os candidatos através do *WhatsApp* (44) 3134-8701 ou e mail: secretaria.astorga@ifpr.edu.br.
- 4.7. Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- 4.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado e Direção do Campus.

Astorga, 18 de fevereiro de 2022.

Ricardo Luiz Töws

Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 18/02/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1610385** e o código CRC **9C4BF7C5**.